



ACÓRDÃO Nº 2589/2012 - TCU – 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso I; 17 e 23, inciso I, da Lei 8.443/1992, e na forma dos arts. 1º, inciso I; 143, inciso I, “a”; 207 e 214, inciso I, do Regimento Interno/TCU, de acordo com os pareceres convergentes emitidos nos autos, ACORDAM, por unanimidade, em julgar as contas a seguir relacionadas regulares e dar quitação plena ao responsável:

1. Processo TC-026.235/2011-0 (PRESTAÇÃO DE CONTAS - Exercício: 2010)

- 1.1. Responsável: Francisco César Asfor Rocha (014.956.233-00)
- 1.2. Órgão/Entidade: Superior Tribunal de Justiça - STJ
- 1.3. Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues
- 1.4. Unidade Técnica: 3ª Secretaria de Controle Externo (SECEX-3).
- 1.5. Advogado constituído nos autos: não há.
- 1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.